



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL 198/08**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
a realizar a despesa que indica e dá outras  
providências.**

**ODONE KLOPPENBURG**, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas para aquisição de troféus para o Evento de MotoCross "6ª Etapa do Campeonato de MotoCross da Copa Carbonífera", que se realizará dia 21 de setembro do ano em curso em nosso Município, até o limite máximo de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 22 de setembro de 2008.

**ODONE KLOPPENBURG**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen  
Secretário da Administração  
Registrado às folhas do Livro 01